



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central SUL, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)36201171



DECRETO Nº. 448, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23 de Julho de 2025, em Serra do Ramalho/BA, com o tema: “Planejando e fortalecendo o SUS para enfrentar os desafios locais: acesso, qualidade e participação social”.

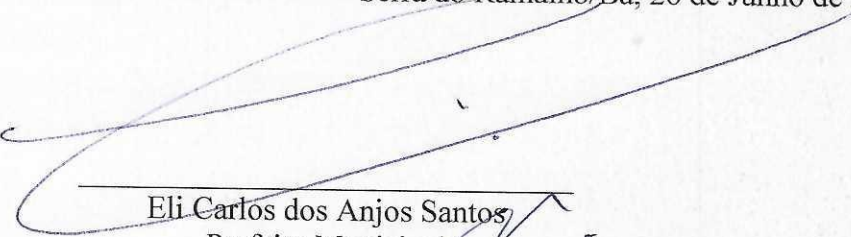
Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

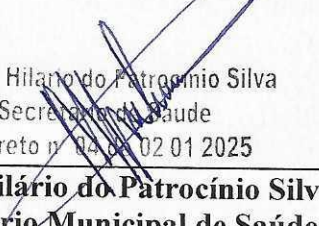
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Ramalho/Ba, 26 de Junho de 2025.


Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 448 de 02 de 01 2025

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2025